



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**PORTARIA Nº 440/2021**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Secretário Saúde	CARLA SANOCELIA CARDOSO BARROS	387.840.762-91	DECRETO nº 504/2021 de 08/11/2021
Tesoureiro da Saúde	PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA	414.103.002-34	PORTARIA nº 326/2021 de 14/09/2021

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobrança;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;
12. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
13. Cancelar cheques
14. Baixar cheques
15. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques - conta corrente;
18. Efetuar saques - poupança
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;
22. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais - RPG;
23. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

*Matheus*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Amplos poderes;
29. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30. Encerrar contas de depósito.
31. Consultar obrigações do débito direto autorizado
32. Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
33. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
34. Assinar contrato de abertura de crédito.

**Art. 2º** – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

**Art. 3º** - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
11.401.857.0001-30	Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA

**Art. 4º** - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 05 de novembro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLA SANOCELIA CARDOSO BARROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 504/2021

Documento publicado aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - <http://www.diariomunicipal.com.br/famep> e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 440/2021

**PORTARIA Nº 440/2021**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Secretário Saúde	CARLA SANOCÉLIA CARDOSO BARROS	387.840.762-91	DECRETO nº 504/2021 de 08/11/2021
Tesoureiro da Saúde	PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA	414.103.002-34	PORTARIA nº 326/2021 de 14/09/2021

Abrir contas de depósito;  
Emitir cheques;  
Autorizar cobrança;  
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;  
Receber, passar recibo e dar quitação;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Autorizar débito em conta relativo a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheque;  
Requisitar cartão eletrônico;  
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contrordenar cheques  
Cancelar cheques  
Baixar cheques  
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar saques – conta corrente;  
Efetuar saques - poupança  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferências por meio eletrônico;  
Efetuar movimentação financeira no RPG;  
Consultar contas aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;  
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;  
Amplios poderes;  
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;  
Encerrar contas de depósito.  
Consultar obrigações do débito direto autorizado  
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio  
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP  
Assinar contrato de abertura de crédito.

**Art. 2º – Somente serão válidos** os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

**Art. 3º -** Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as

contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
11.401.857.0001-30	Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA

**Art. 4º** - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 05 de novembro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLA SANOCELIA CARDOSO BARROS**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 504/2021

Documento publicado aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - <http://www.diariomunicipal.com.br/famep> e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**3A9768B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/11/2021. Edição 2861

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>